

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 07/01/02
 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>07/01/02</u>	Número: <u>17/2002</u>
	<i>Dir. Kelycia</i>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 20 02

PERÍODO: 2001 A 2002
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2002

INICIATIVA:
EDIL FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

HISTÓRICO:
 FICA INSTITUÍDO MEDALHA ALCENOR FRAGA DESTINADA A DISTINGUIR PERSONALIDADE QUE COMPROVADAMENTE TENHA SE DESTACADO NA ÁREA DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Retirado = pedido do autor em 21/03/02

Req. nº 235/2002
 PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, do Esporte e do Lazer

LEITURA: 04 / 02 / 2002
 1ª DISCUSSÃO: / /
 2ª DISCUSSÃO: / /
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: / /
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 1/2002
PROTOCOLO GERAL...: 17/2002
DATA PROTOCOLO...: 07/01/2002

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

INSTITUI MEDALHA ALCENOR FRAGA.

Art.1º - Fica instituído MEDALHA "ALCENOR FRAGA" destinada a distinguir personalidade que comprovadamente tenha se destacado na área de PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

I - A referida medalha será conferida anualmente, mediante decreto Legislativo no mês de Junho, em Sessão Solene da Câmara Municipal a duas Personalidades ou Instituições escolhidas por Comissão especial composta pela maioria dos membros da Câmara, designada pelo Presidente.

II - Escolhidos os nomes das Personalidades ou Instituições, pela Comissão Especial, após as indicações dos Vereadores, submetidas a sua apreciação, os nomes serão encaminhados a Mesa Diretora.

III - A escolha dos nomes será feita em reunião secreta da Comissão Especial.

IV - A mesa Diretora providenciará os Decretos Legislativos dos nomes escolhidos para homologação do plenário.

Art.2º - A MEDALHA "ALCENOR FRAGA", será representada pela gravura do Itabira, contendo os seguintes dizeres: "MEDALHA ALCENOR FRAGA - DESTAQUE NA ÁREA DE SERVIÇOS DEDICADOS NO CAMPO SOCIAL".

Art.3º - A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inscritos os agraciados com a MEDALHA "ALCENOR FRAGA".



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07/5

Art.4º - Juntamente com a MEDALHA ALCENOR FRAGA, será entregue um Diploma assinado pela mesa Diretora, no qual constará além de outros elementos indispensáveis, nome agraciado e o número do Decreto Legislativo.

Art.5º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à doação própria do orçamento.


Art.6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande mal que o álcool tem causado em nossa sociedade trazendo grande prejuízo para o País, dilacerando famílias, aumentando o índice de violência, divórcio, acidentes de trânsito, deixando um rastro de destruição física e econômica. A MEDALHA "ALCENOR FRAGA", tem por objetivo homenagear um grande homem que lutou incansavelmente contra o alcoolismo, por mais de vinte anos e hoje tem seu nome reconhecido pelo empenho, esforço e dedicação em prol dos dependentes químicos.

E com base neste trabalho e pela nobre causa social, solicito aos nobres Vereadores que votem no referido projeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Janeiro de 2002


FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA
CHIQUINHO ENFERMEIRO
VEREADOR/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-06-

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002.
INICIATIVA: EDIL FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA**

**À MESA DIRETORA,
SENHOR PRESIDENTE**

A matéria institui Medalha “ALCENOR FRAGA”

Acredito que o Edil, autor da proposição, cometeu um equívoco quanto ao nome do homenageado, que me parece ser “ACINOR FRAGA”. Sugiro que ele busque junto aos familiares documentação confirmatória do real nome da pessoa.

Quando ao aspecto formal a iniciativa ao Projeto é amparada pela Lei Orgânica Municipal, na qual dispõe em seu Art. 42, inciso XXV, que compete privativamente ao Legislativo Municipal “conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município”.

O artigo 5º do projeto em questão carece de uma retificação em seu texto, onde a expressão “doação” deve ser substituída por “dotação”.


Este mesmo artigo versa sobre despesas para a fiel aplicabilidade do texto legal, porém não menciona a dotação orçamentária, que seria rubrica 3.3.90.32-00 – Materiais de Distribuição Gratuita. Tomando informações junto ao Contador da Casa, nos informou que existe verba disponível para este exercício financeiro, tratando-se do objeto ora discutido.

Ainda quanto ao aspecto formal, o autor não pode propor sozinho tal iniciativa, pois segundo artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o projeto de Resolução somente pode ser apresentado pelos Membros da Mesa Diretora ou por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara.

Diante dessas observações, SUGIRO A REMESSA DA PROPOSIÇÃO AO AUTOR PARA CUMPRIMENTO DE TODAS CORREÇÕES NECESSÁRIAS.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2002.


MARGARETH TAVARES D'ASSUMÇÃO MATA
OAB/ES Nº 6598



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-07-
[Handwritten signature]

OF/CM/GP/Nº 004/2002.

Em 07 de fevereiro de 2002.

ILUSTRE EDIL
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

Diante do parecer jurídico exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis, estamos remetendo a Vossa Excelência o Projeto de Resolução nº 001/2002, de Vossa autoria, para as complementações necessárias a sua regular tramitação, o mais breve possível.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

Recebido em 08/02/2002
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTOS DE VEREADORES

NUMERO PROPRIO..: 235/2002

PROTOCOLO GERAL..: 640/2002

DATA PROTOCOLO..: 15/03/2002

O Vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa requerer, que seja retirado o PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1/2002.

E.deferimento

Sala das Sessões, 13 de Março de 2002

FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA
CHIQUINHO ENFERMEIRO
VEREADOR/PL

Deferido. em 21.03.02

JUNTADAS:

Protocolada con: 05 folios

- 1 - 07 / 02 / 2002 - Paracer judicial - fls. 06
- 2 - 14 / 02 / 2002 - OF/CM/GP n° 004/2002 - Ao autor - fls. 07
- 3 - 21 / 03 / 2002 - Requerimiento n° 235/2002 Fl. 08
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -